

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR PRODUÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DO IF GOIANO

Com base no disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, AUTORIZO o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano a disponibilizar gratuitamente o documento em formato digital no Repositório Institucional do IF Goiano (RIIF Goiano), sem ressarcimento de direitos autorais, conforme permissão assinada abaixo, para fins de leitura, download e impressão, a título de divulgação da produção técnico-científica no IF Goiano.

IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Tese (doutorado) | <input checked="" type="checkbox"/> Artigo científico |
| <input type="checkbox"/> Dissertação (mestrado) | <input type="checkbox"/> Capítulo de livro |
| <input type="checkbox"/> Monografia (especialização) | <input type="checkbox"/> Livro |
| <input type="checkbox"/> TCC (graduação) | <input type="checkbox"/> Trabalho apresentado em evento |

Produto técnico e educacional - Tipo:

Nome completo do autor:
Aurélio Alves Ferreira

Matrícula:
2019212302360366

Título do trabalho:

OS DESAFIOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2014-2024: AS METAS PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR

RESTRIÇÕES DE ACESSO AO DOCUMENTO

Documento confidencial: Não Sim, justifique:

Informe a data que poderá ser disponibilizado no RIIIF Goiano: 29 / 12 / 2021

O documento está sujeito a registro de patente? Sim Não

O documento pode vir a ser publicado como livro? Sim Não

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

O(a) referido(a) autor(a) declara:

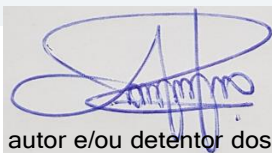
- Que o documento é seu trabalho original, detém os direitos autorais da produção técnico-científica e não infringe os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- Que obteve autorização de quaisquer materiais incluídos no documento do qual não detém os direitos de autoria, para conceder ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano os direitos requeridos e que este material cujos direitos autorais são de terceiros, estão claramente identificados e reconhecidos no texto ou conteúdo do documento entregue;
- Que cumpriu quaisquer obrigações exigidas por contrato ou acordo, caso o documento entregue seja baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano.

Ipameri-GO

29 / 12 / 2021

Local

Data



Assinatura do autor e/ou detentor dos direitos autorais

Ciente e de acordo:



Assinatura do(a) orientador(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Ata nº 9/2021 - UPPGI-IPA/CMPAIPA/IFGOIANO

INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS AVANÇADO IPAMERI
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PRÁTICAS EDUCATIVAS

ATA DE DEFESA

ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TC) DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PRÁTICAS EDUCATIVAS

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 19h (dezenove horas) reuniram-se os componentes da banca examinadora em sessão pública realizada por videoconferência, para procederem a avaliação da defesa de trabalho de conclusão de curso, em nível de especialização, intitulado "**Os desafios da implementação do Plano Nacional de Educação 2014-2024: as metas para a educação superior**", de autoria de AURÉLIO ALVES FERREIRA, discente do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Formação de Professores e Práticas Educativas, do Instituto Federal Goiano - Campus Avançado Ipameri. A sessão foi aberta pela presidente da Banca Examinadora, Prof^a. Dra. Jussara de Fátima Alves Campos Oliveira, que fez a apresentação formal dos membros da Banca: Prof^a. Dra. Cinthia Maria Felício (membro interno) e Prof^a. M^a Eloane Aparecida Rodrigues Carvalho (membro interno). A palavra, a seguir, foi concedida ao autor para, em 30 min, proceder à apresentação de seu trabalho. Terminada a apresentação, cada membro da banca arguiu o examinado, tendo-se adotado o sistema de diálogo sequencial. Terminada a fase de arguição, procedeu-se a avaliação da defesa. Tendo-se em vista as normas que regulamentam o Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Formação de Professores e Práticas Educativas, e procedidas às correções recomendadas, o Trabalho de Conclusão de Curso foi **APROVADO**, com a **média final 8,3**, considerando-se integralmente cumprido este requisito para fins de obtenção do título de Especialista em Formação de Professores e Práticas Educativas, na área de concentração em Educação, pelo Instituto Federal Goiano - Campus Avançado Ipameri. A conclusão do curso dar-se-á quando da entrega na secretaria do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Formação de Professores e Práticas Educativas da versão definitiva do Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Formação de Professores e Práticas Educativas, com as devidas correções. Assim sendo, a defesa perderá a validade se não cumprida essa condição, em até 30 (trinta) dias da sua ocorrência. A Banca Examinadora recomendou a publicação dos artigos científicos oriundos desse Trabalho de Conclusão de Curso em periódicos após procedida as modificações sugeridas. Cumpridas as formalidades da pauta, a presidência da mesa encerrou esta sessão de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização, e para constar, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada eletronicamente pelos membros da Banca Examinadora.

Assinado eletronicamente

Prof^ª. Dra. Jussara de Fátima Alves Campos Oliveira - **Orientadora e Presidente**

Assinado eletronicamente

Prof^ª. Dra. Cinthia Maria Felício - **Membro Titular Interno**

Assinado eletronicamente

Prof^ª. M^ª. Eloane Aparecida Rodrigues Carvalho - **Membro Titular Interno**

Observação:

() O(a) estudante não compareceu à defesa do TC.

Documento assinado eletronicamente por:

- Cinthia Maria Felicio, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 02/12/2021 19:14:23.
- Eloane Aparecida Rodrigues Carvalho, PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO, em 01/12/2021 10:02:19.
- Jussara de Fatima Alves Campos Oliveira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 30/11/2021 21:36:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 335895
Código de Autenticação: c5f5023569



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Avançado Ipameri

Av. Vereador José Benevenuto (GO - 307), Zona Rural, None, IPAMERI / GO, CEP 75780-000

(64) 3491-8400



OS DESAFIOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2014-2024: AS METAS PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR

Aurélio Alves Ferreira¹

Jussara de Fátima Alves Campos Oliveira²

Resumo:

O presente trabalho tem como objetivo investigar o processo que consolidou o Plano Nacional de Educação 2014-2024, enquanto principal instrumento de aplicação das políticas educacionais do Brasil. A metodologia adotada foi da pesquisa bibliográfica e documental. Como aporte teórico, recorremos a Azanha (1993), Cardoso (2004), Chizzoti (2005), Cury (2011), dentre outros. O Plano Nacional de Educação 2014-2024 trouxe como meta elevar as taxas bruta e líquida de matrícula no ensino superior, assegurando, todavia, a qualidade da oferta e expansão. Para tanto, utiliza-se de algumas estratégias que visam aumentar a oferta tanto do ensino superior quanto do ensino profissionalizante públicos, melhorando suas estruturas físicas e consequentemente aumentando o número de oferta. Também busca qualificar o corpo docente, fomentando o ensino público e prioritário para a formação de professores do ensino básico, bem como ampliar o número de mestres e doutores para o ensino superior, fomentando ainda a pesquisa em todos os níveis da educação, sobretudo a de nível superior. O Plano Nacional de Educação vigente enfrenta os mesmos desafios de sempre, que vai desde o repasse da verba destinada a educação, até seu uso eficiente.

Palavras-chave: Políticas Educacionais. Plano Nacional de Educação. Ensino Superior.

ABSTRACT

The present work aims to investigate the process that consolidated the National Education Plan 2014-2024, as the main instrument for the application of educational policies in Brazil. The methodology adopted was bibliographic and documentary research. As a theoretical contribution, we use Azanha (1993), Cardoso (2004), Chizzoti (2005), Cury (2011), among others. The 2014-2024 National Education Plan set the goal of raising the gross and net enrollment rates in higher education, ensuring, however, the quality of supply and expansion. For that, it uses some strategies that aim to increase the offer of both higher education and public vocational education, improving their physical structures and consequently increasing the number of offers. It also seeks to qualify the teaching staff, promoting public education

¹ Discente do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Formação de Professores e Práticas Educativas do Instituto Federal Goiano - Campus Avançado Ipameri. E-mail: aurelioalfer@gmail.com

² Doutora em Educação. Docente do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Formação de Professores e Práticas Educativas do Instituto Federal Goiano – Campus Avançado Ipameri. E-mail: jussara.oliveira@ifgoiano.edu.br



that is a priority for the training of basic education teachers, as well as expanding the number of masters and doctors for higher education, also encouraging research at all levels of education, especially that of higher level. The current National Education Plan faces the same challenges as always, ranging from the transfer of funds for education, to its efficient use.

Keywords: Educational Policies. National Education Plan. University education.

INTRODUÇÃO

O Brasil, por possuir dimensões continentais, sempre enfrentou dificuldades em relação à educação. De início, instamos dizer que sequer houve atuação do Estado na educação, que ficou delegada aos jesuítas, voltado para a conversão dos indígenas e para os filhos dos nobres portugueses, com forte viés de sua doutrina religiosa, apesar de conteúdos voltados às letras. Posteriormente, com a expulsão da Companhia de Jesus do solo brasileiro, a educação passou ao domínio estatal. Todavia, era descentralizada e sem um plano nacional que pudesse enfrentar os problemas existentes, especialmente em face da escassa oferta de escolas e educadores, não alcançando grande parte da população. O ensino ofertado ainda era segregado, sem a participação de mulheres e dos filhos primogênitos dos aristocratas e nobres, a quem era destinado os bens familiares e por este motivo não se ausentavam de seus domínios, aprendendo sobretudo a lidar com os afazeres dos bens que herdaria posteriormente.

A situação somente foi alterada a partir da década de 1920, com a criação do Movimento dos Pioneiros da Educação e, posteriormente, do Conselho Nacional de Educação, no ano de 1931. A partir disso, é que se pensou num Plano Nacional de Educação, que pudesse enfrentar o analfabetismo e a inclusão no sistema de ensino de crianças em idade escolar. Mesmo assim, o primeiro PNE somente teve vigência após 7 décadas, pois, a despeito de sua elaboração ter ocorrido em 1996, passou a vigorar entre os anos de 2001 a 2010, e apresentou incríveis 295 metas gerais. Embora o foco tenha sido a educação básica, com acesso e permanência, sobretudo das crianças e jovens nas escolas públicas, o próprio número de metas dificultava que esse foco fosse atingido.



Após o hiato de 4 anos, decorrentes de discussões em torno do fracasso do primeiro PNE, entrou em vigência o segundo PNE, para vigor entre os anos de 2014 e 2024, apresentando 20 metas e trazendo sobretudo estratégias para que as metas fossem alcançadas, enfrentando grandes desafios para sua implementação. Entre eles, o custeio da educação, atrelado a percentual do PIB, que é um grande desafio, posto que, historicamente, as elites quase nunca se importaram muito com a educação.

Este artigo tem como objetivo objetivo investigar o processo que consolidou o Plano Nacional de Educação 2014-2024, enquanto principal instrumento de aplicação das políticas educacionais do Brasil. A metodologia adotada foi da pesquisa bibliográfica e documental. O trabalho está dividido em quatro subtópicos. No primeiro subtópico, discorremos sobre os antecedentes históricos do Plano Nacional de Educação. O segundo subtópico, apresenta os desafios enfrentados para a implementação do Plano Nacional de Educação 2014-2024. No terceiro subtópico, apresentamos as metas para o ensino superior presentes no plano, tratando tanto do aumento da taxa bruta, quanto da taxa líquida na educação, bem como a elevação da titulação de professores da Educação Superior e da Pós-Graduação, além da formação de professores da Educação Básica. Por fim, são tecidas algumas considerações finais.

1. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO: ANTECEDENTES HISTÓRICOS

Para falarmos sobre os desafios da implementação do plano nacional de educação 2014-2024 e sua das metas para a educação superior, primeiro precisamos entender o que é o Plano Nacional de Educação (PNE) e seus antecedentes históricos.

Neste compasso, a Lei nº 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação 2014-2024, diz em sua apresentação que ela

é um instrumento de planejamento do nosso Estado democrático de direito que orienta a execução e o aprimoramento de políticas públicas do setor. Neste novo texto, fruto de amplos debates entre diversos atores sociais e o poder público, estão definidos os objetivos e metas para o ensino em todos os níveis – infantil, básico e superior – a serem executados nos próximos dez anos (BRASIL, 2014, p.7).



Seu objetivo é garantir a continuidade das políticas educacionais com alcance nacional ao longo de determinado período, sendo um documento plurianual implementado através de projeto de lei enviado ao congresso pelo governo federal, visando uma articulação entre os poderes públicos – União, Estados e Municípios – para cumprimento de metas, ações e objetivos constantes tanto na Constituição Federal (CF), quanto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN).

No entanto, existiram diferentes concepções e modelos de Plano no decorrer do tempo, até que fosse discutido e adotado, por assim dizer, o modelo atual do plano vigente, tornando imperioso estudo de seus antecedentes históricos.

Neste compasso, podemos dizer, a grosso modo, que a educação no Brasil pode ser dividida em três períodos.

1.1 Primeiro Período

O primeiro período ocorre a partir do desembarque dos jesuítas na Bahia, a educação estava delegada à Companhia da Jesus e notabilizou-se por focar sua educação na catequização, com os estudos baseados no documento *Ratio Studiorum*, que sistematizou o ensino e trouxe as regras a serem seguidas, sempre apoiada na filosofia e teologia.

Com efeito, o objetivo principal dos jesuítas era a catequização dos silvícolas, convertendo-os à fé cristã, e a educação dos filhos dos aristocratas brasileiros e nobres portugueses. Em relação aos primeiros, houve as missões, com construção de escolas improvisadas nas aldeias feitas pelos próprios indígenas, e seu intuito era a catequização.

Já em relação aos filhos da elite colonial, o ensino era realizado em colégios construídos nas cidades, principalmente na Bahia e no Rio de Janeiro, que tinham boa estrutura, por conta do investimento mais pesado, onde o ensino ia além da pregação de ensino religioso, havendo ensinamentos de conteúdos voltados às letras.

Este período notabilizou-se pela ausência de um plano nacional de educação, o que acarretou num ensino segregado, sendo o dos indígenas voltado à catequização. Com



relação aos “brancos”, havia diferenciação, com acesso à boa educação apenas aos filhos da elite. Porém, vale apenas destacar que mesmo entre a elite, a educação não era abrangente, sem um plano estatal que englobasse todos os que estavam em idade escolar. Isto porque a rígida hierarquia familiar portuguesa reservava todos os direitos às propriedades da família ao primogênito, que não se afastava do genitor e da gestão dos bens que herdaria. Apenas o segundo filho era enviado aos colégios, quase sempre completando seus estudos superiores na Europa. Se houvesse o terceiro filho homem, este era entregue pela família à Igreja, para seguir a vida religiosa, seguindo a educação própria dos seminários católicos.

Com relação às mulheres, não havia acesso aos colégios para elas, demonstrando que o ensino àquela época era segregado, reservando às filhas da elite tão somente a educação voltada para a vida doméstica e religiosa.

Como visto, o ensino neste primeiro período evidenciou-se pelo forte viés religioso, sobretudo pelo estudo da teologia, posto que desempenhado unicamente por missionários da Companhia de Jesus, que eram membros da Igreja, em que pese também constar no currículo ensinamentos de gramática média e superior, de retórica, e sobre humanidades e filosofia.

1.2 Segundo Período

A expulsão da ordem religiosa do solo brasileiro, ocorrida em 1759, ocorre nove anos após assinatura do Tratado de Madrid entre Portugal e Espanha, e é levada a cabo pelo Marquês de Pombal, poderoso Ministro de Portugal entre os anos 1750 e 1777. Inaugura-se, assim, o segundo período da educação brasileira, cujo sistema de ensino será totalmente remodelado, inclusive com a destruição dos livros e manuscritos da ordem religiosa, além da extirpação da religião do currículo escolar. Tentava-se, então, construir um ensino com viés voltado para matérias mais práticas no dia a dia escolar.

Na nova estruturação escolar, advinda da reforma pombalina, o professor passou a ser figura central do processo educacional, tornando-os docentes concursados, nos moldes das



escolas existentes em Portugal, país pioneiro na Europa em relação ao ensino público, com a própria monarquia pagando os salários dos professores.

Em decorrência desta mudança, foram instituídas as aulas régias, que se caracterizaram por serem avulsas, descentralizadas e sem qualquer sistematização do ensino ofertado, onde cada docente ministrava suas aulas ao seu bel prazer, misturando alunos de diferentes níveis e idades numa mesma sala e sem limitar o tempo de estudo.

A única estruturação existente era a divisão entre os Estudos Menores e os Estudos Maiores. Em face dos primeiros, assim discorre Cardoso:

Os *Estudos Menores* eram formados pelas *Aulas* de ler, escrever e contar, também chamadas de primeiras letras como, aliás, ficaram mais conhecidas, e também pelas *Aulas* de humanidades, que abrangiam inicialmente as cadeiras de gramáticas latina, língua grega, língua hebraica, retórica e poética, mas foram acrescidas ao longo dos anos com outras cadeiras, como por exemplo filosofia moral e racional, introduzida a partir de 1772 (grifos do autor) (CARDOSO, 2004, p.182).

Já os Estudos Maiores eram direcionados para o estudo superior, sempre voltados para a educação da nobreza, e de acordo com Albano e Stamatto (2008, p.2), “buscavam dar às disciplinas uma utilidade para a vida cotidiana do homem”.

Nesta senda, vez que os estudos eram voltados à nobreza, que participava da estrutura administrativa da Coroa Portuguesa nesta colônia, essa utilidade para a vida cotidiana se traduzia na necessidade de uma maior qualificação destes nobres, o que no dizer de Cardoso,

[...] pôs em evidência a necessidade urgente de se promover uma cultura de base, assentada na leitura, na escrita, no cálculo elementar, sem esquecer os conhecimentos relacionados às obrigações religiosas e civis, além de que, para aqueles funcionários que ocupassem posições de maior destaque dentro da estrutura administrativa, era conveniente uma qualificação literária maior do que a necessária à média do funcionalismo (CARDOSO, 2004, p.181).

Entretanto, a realidade deste período teve significativa mudança com a chegada da família real ao Brasil, ocorrida em 1808. Primeiramente, com a chegada da monarquia



portuguesa também vieram dezenas de milhares de livros que deram origem à Biblioteca Nacional.

Segundo, não foi apenas a comitiva Real que fugiu do ataque napoleônico, com toda a Corte de Portugal embarcando para o Brasil, trazendo o aparelho administrativo de Portugal, onde permaneceu apenas uma junta governativa. De acordo com dados históricos, o número de pessoas que acompanharam a comitiva Real e desembarcaram no Brasil foi entre 10 mil e 15 mil pessoas, além de muitos outros que vieram posteriormente.

Este fato ocasionou a imperiosa necessidade de criação das primeiras escolas de ensino superior, no intuito de prepararem academicamente, e de forma exclusiva, os filhos da nobreza portuguesa e da aristocracia brasileira, sendo criados os primeiros cursos de Medicina na Bahia e no Rio de Janeiro, que também tinha cursos na área de Economia.

O período Imperial, decorrente da independência do país ocorrida em 1822, também é visto como o período embrionário de um plano nacional de educação, sendo desta década, especificamente do ano de 1827, a primeira lei brasileira a tratar sobre educação. O texto, em seu artigo 1º, afirmava que “Em todas as cidades, villas e logares mais populosos, haverão as escolas de primeiras letras que forem necessarias” (BRASIL, 1827).

A lei em comento inaugurou a organização do ensino pelo Estado, trazendo matérias mínimas a constarem no currículo, entre elas operações matemáticas, gramática, incluídas a leitura e escrita da língua nacional, universalizou o ensino, introduzindo as mulheres ao âmbito escolar, ainda que em salas separadas.

Importante frisar que, anteriormente à vigência desta lei, o presidente da Província de São Paulo, Martin Francisco, havia apresentado, à Constituinte de 1824, um Plano de Instrução Pública, que organizava a escolaridade em graus e baseava-se nas ideias de Condorcet sobre a instrução como ferramenta de liberdade e igualdade.

Para Chizzoti (2005, p. 40) “o projeto de Martin Francisco foi o mais ambicioso e sistematizado programa de instrução pública formulado no primeiro quartel do século XIX, com sequências de séries, organização curricular e objetivos definidos para cada grau”.



Entretanto, em decorrência do choque de poderes existente, sobretudo o da prevalência do poder legislativo sobre o executivo, que ia de encontro ao poder absolutista de D. Pedro I, levou o monarca a demitir o ministro que coordenava a constituinte e, apoiado pelos militares, dar um golpe no dia 12 de novembro de 1823, dissociando a própria Assembleia Constituinte, o que ficou conhecido como a *Noite da Agonia*.

Assim, o “embrião longínquo de um PNE”, como Carlos Jamil Cury (2011, p.795) denominou, foi um fracasso, que “não só impediu o término das discussões em torno de um plano geral a ser definido na Constituição como também determinou a feitura, em 15 de outubro de 1827, de uma lei geral da educação bem mais simplificada”.

Em 1834, adveio o Ato adicional, que em relação à educação, descentralizou o ensino, constituindo uma duplicidade de redes de ensino, com a instrução primária ficando a cargo das províncias, enquanto a secundária e a superior, sob a tutela federal.

Este fato levou a negligência do Estado quanto às questões relacionadas à instrução primária, ao passo que as províncias, com poucas arrecadações de impostos, pouco contribuíram para acabar com a escassez de escolas e mestres, situação que perdurou até a República Velha.

Somente na década de 1920, havendo um hiato de quase um século, “é que o debate educacional ganha amplitude, com o entendimento de que a educação é um problema nacional, o que encerra o segundo período e possibilita a inauguração dos debates sobre um Plano Nacional de Educação” (AZANHA, 1993, p. 71).

1.3 Terceiro Período

Como visto, os debates ocorridos na década de 1920, prepararam o caminho para a construção de um Plano Nacional de Educação de caráter nacional, com a criação, num primeiro momento, de reformas estaduais, e posteriormente, com a criação do Conselho Nacional de Educação, por força do Decreto n. 19.850 de 11 de abril de 1931, que sugeria providências sobre a organização e desenvolvimento do ensino.



ESPECIALIZAÇÃO EM
**FORMAÇÃO DE PROFESSORES
E PRÁTICAS EDUCATIVAS**



Nesse compasso, o conselheiro João Simplício Alves de Carvalho propôs a criação de uma comissão especial, cujo intuito era a fazer um Plano Nacional de Educação, que seria apresentado ao governo da República e também aos Estados.

Esta proposta, no dizer de Cury, versaria sobre,

1- as diretrizes gerais do Ensino, em todas as suas modalidades e graus; 2- a distribuição geográfica dos centros educacionais, científicos, culturais, de trabalho etc.; 3- o acesso do proletariado urbano e rural à educação; e 4- as fontes de financiamento para manutenção e desenvolvimento do plano a ser estabelecido e as responsabilidades de União, Estados e Municípios na sua execução (CURY, 2009, p.15).

Outro marco importante e que ocorreu neste mesmo momento, foi o surgimento do Movimento dos Pioneiros da Educação, constituído por Políticos, Intelectuais e Educadores, sendo que muitos haviam participado das reformas estaduais de ensino da década de 20 e exerceriam forte influência nos rumos das políticas educacionais, e que defendiam mudanças e reformulações na educação, aduzindo que a escola deveria ser pública, leiga, obrigatória e gratuita, com uma educação mais moderna e inclusiva, apoiada nos pensamentos da Escola Nova, cujo ideais foram inspirados no filósofo americano John Dewey.

Esse movimento produziu no ano de 1932 o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, considerado o marco desse movimento reformista, que criticava o estado da educação no país. Além de buscar a reestruturação educacional, o manifesto defendia que a educação fosse pública, sendo um direito dos indivíduos e uma obrigação do Estado. Além disso, que superasse os interesses da classe vigente até então, e que houvesse ainda uma sistematização pedagógica, cuja concepção passava pela filosofia da educação até formulações pedagógico-didáticas e posicionamentos quanto à política educacional.

Neste ideário, é que o Manifesto destacava, alternativamente, a organização da educação brasileira, a necessidade de um “Plano de Reestruturação Educacional”, corrigindo a falta de continuidade que caracteriza o ensino até aquele momento.

No ano de 1961, foi promulgada a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que instituiu um núcleo de disciplinas comuns a todos os ramos, elevou o número de



mulheres no ensino público, praticamente dividindo as salas de aula com os homens, e embora não tenha sistematizado o ensino como vemos nos moldes atuais, foi a “primeira que estabeleceu exigências de formulação e implementação da educação num instrumento planejado” (KUENZER; GARCIA; CALAZANS, 2011, p. 34).

No ano de 1971, entrou em vigência a segunda Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que sistematizou o ensino e instituiu a obrigatoriedade da conclusão dos estudos básicos. Com efeito, discorreu que o primário seria concluído em oito anos, divididos em 1º grau e 2º grau, prevalecendo o estudo técnico. Essa estrutura perdura até a LDB de 1996, passando a vigorar a denominação de Ensino Fundamental e Ensino Médio, incluindo-as como etapas da educação básica, e integrando oficialmente a educação infantil, que ganhou mais relevância no cenário nacional.

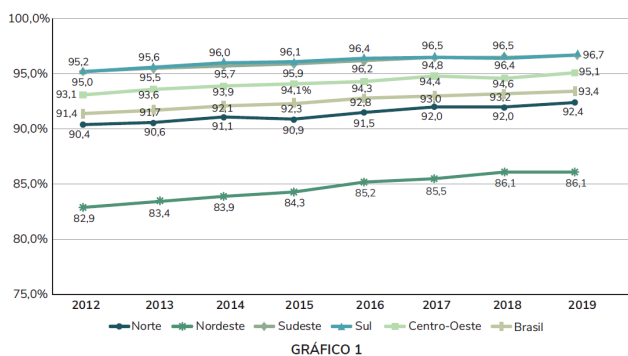
No ano de 1996 foi elaborado o primeiro Plano Nacional de Educação, cuja vigência ocorreu no interm de 2001 a 2010, e foi aprovado através da Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Este primeiro Plano, apesar de conter impressionantes 295 metas, tinha como foco a educação básica, especialmente, universalizar o ensino e assegurar a permanência de crianças e jovens em salas de aula e erradicar o analfabetismo. No que tange ao ensino superior, suas metas principais eram aumentar o percentual de estudantes na faixa entre 18 e 24 anos para 30%, e diminuir as desigualdades de oferta existentes entre as diferentes regiões do País.

Como visto, os antecedentes históricos do Plano Nacional de Educação (PNE), demonstra que o país enfrenta enormes problemas, sendo o analfabetismo um deles, situação que não será alcançada mesmo com o PNE estabelecendo sua erradicação até o ano de 2025, posto que a taxa tem caído em módicos percentuais, sendo que no ano de 2017 os analfabetos representavam 7,2% da população adulta, passando para 6,8% em 2018 e 6,6% no ano de 2019, consoante se infere no gráfico abaixo, contido no Relatório do INEP.



ESPECIALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PRÁTICAS EDUCATIVAS

Gráfico 1: Taxa de analfabetismo por região



Fonte: INEP, 2020

Os números relativos ao acesso à educação pelas crianças entre 4 e 5 anos também não serão atingidos, porquanto os índices atuais encontram-se em 90%, sendo ainda menores quando se trata de alunos na faixa dos 15 a 17 anos, que alcançam apenas 87,2%, enquanto as metas previam o acesso de 100% dos alunos destas faixas etárias.

2. OS DESAFIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PNE 2014-2024

De início, temos que dizer que há previsão constitucional, prevista no artigo 214 da Constituição cidadã de 1988, apontando em seu *caput* que:

A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (BRASIL, 1988)

Nas alíneas do mesmo artigo constitucional estão elencadas as metas gerais deste plano, que são as seguintes:

I - erradicação do analfabetismo; **II** - universalização do atendimento escolar; **III** - melhoria da qualidade do ensino; **IV** - formação para o trabalho; **V** - promoção humanística, científica e tecnológica do País. **VI** -



ESPECIALIZAÇÃO EM
**FORMAÇÃO DE PROFESSORES
E PRÁTICAS EDUCATIVAS**



estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (BRASIL, 1988)

Neste compasso é que o PNE 2014-2024 foi instituído através da Lei nº 13.005/2014, com vigência entre 25 de junho de 2014 a 24 de junho de 2024, contendo 14 artigos, 20 metas e 243 estratégias, que, nos próximos dez anos deverão ser implementadas na educação brasileira, tratando de temas como o Sistema Nacional Articulado de Educação, abrangendo as escolas públicas e particulares, em todos os níveis.

Importante asseverar que o PNE aprovado não resume o ideal previsto desde o Manifesto dos Pioneiros da Educação de 1932, não havendo convergência entre as proposições da sociedade civil, movimentos sociais e profissionais da educação com as propostas apresentadas pelo governo. De início, identificamos que a implementação do atual PNE 2014-2024 ocorreu após 4 anos do término do plano anterior, o que deixou o país sem um plano de educação neste período, apresentando-se como um verdadeiro desafio.

O motivo deste hiato, é bom que se diga, foram as frustrações com o plano anterior, que não alcançou as metas estipuladas e aqueceu o debate político vigente, estendendo-se o debate até o ano de 2012. Após vários fóruns de discussões, ao final as opiniões convergiram que a ampliação do investimento público e mudanças na gestão, especialmente com implementação de um regime de colaboração entre os entes federados, seriam capazes de mudar o quadro adverso na educação e proporcionar o cumprimento de três objetivos primordiais, quais sejam: formação, capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais do magistério; efetivação do piso nacional da categoria; e, por fim, implementação dos planos de carreira e remuneração dos educadores.

Quanto aos recursos públicos a serem investidos na educação, houve debates acerca da implementação de um modelo em que focasse unicamente na vinculação de repasses a receita do PIB, ou outro atrelado ao custo aluno qualidade – CAQ.

Contudo, a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, em seu Anexo, Meta 20, destina a esta matéria, a necessidade de “Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do



ESPECIALIZAÇÃO EM
**FORMAÇÃO DE PROFESSORES
E PRÁTICAS EDUCATIVAS**

País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio” (BRASIL, 2014).

Todavia, não o fez em detrimento do Custo Aluno Qualidade, já que, entre as 12 estratégias previstas para garantir a efetivação desta meta, uma delas se refere a implantação exatamente do CAQi. Vejamos:

No prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ (BRASIL, 2014)

Como visto, foi assegurado um percentual mínimo, inicialmente de 7% e que ao final do decênio do PNE deveria alcançar de 10% do PIB em recursos públicos para o financiamento da educação, buscando assim, promover o resgate histórico das políticas educacionais, sempre subalternizadas ou renegadas na ordem das prioridades da nação.

A vinculação dos investimentos em educação a percentual relativo ao PIB, como idealizado no PNE, visa sobretudo desvencilhar o país de um atraso histórico de reconhecimento das políticas sociais, enquanto fator relevante para o desenvolvimento e distribuição de riquezas, bem como aumentar o padrão de qualidade do ensino.

Todavia, é notório que os dirigentes do país não têm o costume de investir em políticas sociais, em especial as que beneficiam os segmentos mais pobres da população, o que demonstra de forma cabal que a vinculação de recursos à educação atrelada a um percentual do PIB foi uma eficaz medida. Mas, em que pese o percentual previsto, a realidade nos mostra que os valores destinados à educação não alcança os índices previstos no PNE.

Com efeito, o Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação, publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, no ano de 2020, aponta o valor dos recursos públicos investidos na educação nos anos de 2015 até 2018, e claramente demonstra que a Meta 20 do



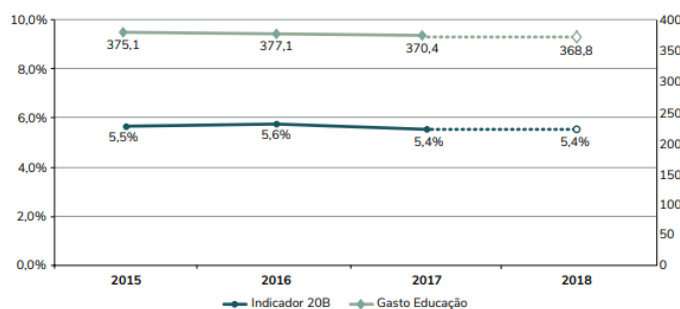
ESPECIALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PRÁTICAS EDUCATIVAS

PNE nunca foi alcançada. Para tanto, vejamos o gráfico extraído do suso relatório (INEP, 2020, p. 210).

Gráfico 2: Gastos públicos em educação pública

GRÁFICO 2
GASTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO PÚBLICA (EM R\$ BILHÕES) E INDICADOR 20A (EM % DO PIB)
BRASIL – 2015-2018

Fonte: Elaborado pela Direde/Inep a partir dos dados de gasto público em educação pública apresentados na Tabela 7 do Relatório do 3º ciclo de Monitoramento das metas do PNE [Meta 20] e com base em dados do PIB 2015-2018 – IBGE.
Nota: Valores de gasto público foram corrigidos pela variação do IPCA/IBGE a preços de dezembro/2018.



Fonte: INEP, 2020

Analisando os dados que são apresentados no gráfico acima, percebemos que o indicador de gasto público em proporção ao PIB foi respectivamente, de 5,5%, 5,6% e 5,4% nos dois últimos anos, constantes no relatório, sequer chegando ao mínimo de 7,0% previsto no PNE 2014-2024.

A diferença de 1,6% do PIB apenas no ano de 2018 gera o montante superior a 110 bilhões de reais. Ao longo dos quatro anos, foram deixados de investir, aproximadamente, 450 bilhões de reais na educação, o que mantendo-se a tendência, posto que não houve nenhuma mudança positiva neste ponto, ao contrário, na vigência do PNE atual deixará de ser investido em educação o valor próximo a 1,5 trilhão de reais, considerando que a meta prevê índice final de 10%.

Como visto, em que pese o Plano Nacional de Educação ter determinado o patamar de investimento público em educação, os valores referentes aos percentuais previstos nunca foram alcançados, e dificilmente o será, sendo este o primeiro e principal desafio para implementação das metas do PNE 2014/2024.



Além de aumentar os investimentos para alcançar os percentuais constantes no PNE 2014-2024, outra dificuldade a ser enfrentada é a mudança da gestão responsável pelo acompanhamento da execução do plano, que deveria ser através de um regime de colaboração entre os entes federativos. Dentre os motivos para que o regime de colaboração ainda não seja tão disseminado, podemos citar o fato de não termos um Sistema Nacional de Educação com estratégias que viabilizem normas, diálogos, decisões ou financiamento, com a visão de que o princípio da autonomia e do federalismo prevalecem ante a interdependência decorrente desse regime de colaboração.

Da mesma forma, não temos uma produção de pesquisa científica realizada em escala, o que impede a geração de conhecimento específico, devendo ser reforçado que a atuação individualista dos municípios e a dificuldade de compreender e participar de mecanismos democráticos de participação, como dito antes, também impacta nesta seara, porquanto a atuação individualizada não fomenta o intercâmbio, a colaboração e troca de conhecimentos que pode gerar conteúdo para todas as esferas educativas. Tudo isso aponta a necessidade de criação de uma instância articuladora da colaboração recíproca entre os entes federativos e da responsabilidade da União em garantir recursos suplementares aos demais entes, efetivando sua função supletiva e redistributiva.

Outro aspecto a ser enfrentado, diz respeito à necessidade de , que seja norteadora da sistemática de distribuição de recursos para o financiamento da educação básica, o que pode ser alcançado pela efetivação do custo aluno qualidade inicial (CAQi) e, posteriormente, o custo aluno qualidade (CAQ).

Como estamos falando em recursos públicos, também é importante criar mecanismos de acompanhamento da utilização de tais recursos pelos gestores governamentais, o que seria possível através de aprovação de uma Lei de Responsabilidade Educacional, que poderia ainda dar objetividade aos padrões de avaliação e acompanhamento dessas políticas públicas educacionais.



Neste diapasão, o *caput* do Art. 5º da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 (BRASIL, 2014) determina os órgãos que acompanharão a execução e o cumprimento das metas trazidas no Anexo da mesma Lei, assim expondo:

Art. 5º A execução do PNE e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I – Ministério da Educação (MEC);
- II – Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal;
- III – Conselho Nacional de Educação (CNE)
- IV – Fórum Nacional de Educação (BRASIL, 2014).

Entretanto, a realidade é que o monitoramento não ocorre de forma clara, muito pela ausência de articulação entre as instâncias devidas, havendo tão somente parcas medidas e isoladas, que não cumprem a contento o exposto. Ainda neste sentido, importa dizer que, somente em 2019, transcorridos cinco anos da vigência do PNE, é que a instância permanente de negociação e cooperação entre os entes federativos foi instituída.

Nesta senda, calha dizer que o Inep elabora os Relatórios de Monitoramento das Metas do PNE, consoante previsão no *caput* do artigo 11 da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 que instituiu o PNE 2014-2024 (BRASIL, 2014), com estudos voltados a aferir a evolução do cumprimento das metas estabelecidas no Plano. Porém, raramente se vê as devidas alterações para a consecução do Plano até seu término em 2024, com as metas não sendo alcançadas.

Como exemplo, vejamos o que diz o Relatório do Terceiro Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação do INEP em suas conclusões sobre a Meta 6, que trata do Estudo em Tempo Integral. Observemos a conclusão número 1 deste relatório:

1. Em 2019, os resultados aferidos pelos Indicadores 6A (14,9%) e 6B (23,6%) apontam que as metas ainda estão longe de ser atingidas em 2024. Para alcançá-las, é preciso aumentar em 10,1 p.p. o número de alunos de



ETI, assegurando um crescimento médio de 2,02 p.p. por ano; além disso, é preciso aumentar em 26,4 p.p. o número de escolas de ETI, promovendo um crescimento médio de 5,3 p.p. por ano. (INEP, 2020, p.169)

3. AS METAS PARA O ENSINO SUPERIOR NO PNE 2014-2024

Dentre as metas previstas no PNE 2014-2024 - Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, em seu Anexo, Meta 12, trata diretamente do ensino superior, prevendo que seu desafio é

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. (BRASIL, 2014)

Para cumprir a meta referente ao ensino superior, que é um dos compromissos expresso no Plano Nacional de Educação, busca-se democratizar o acesso à educação superior, almejando inclusão e qualidade, especialmente da população de 18 a 24 anos, o que ainda encontra-se longe da expectativa.

Embora tenha havido progresso, podemos dizer que elevação da taxa bruta para 50% e da líquida para 33% constante neste meta revela-se extremamente desafiador, afinal até o ano de 2019 a taxa líquida de escolarização encontrava-se em 25%, havendo necessidade de crescimento de 7,5% até final do PNE 2014-2024. Sobre o assunto, reportamo-nos ao quadro trazido no Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação, publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP, 2020, p. 270) e já citado anteriormente:

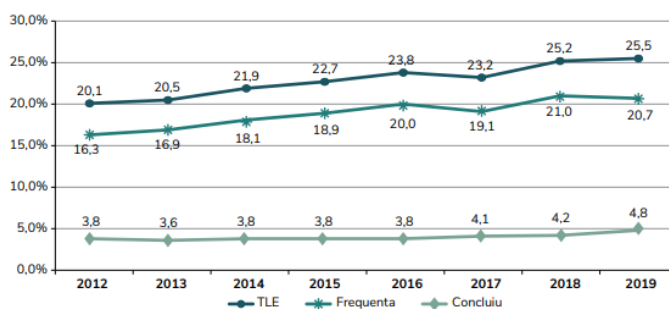


Gáfico 3: Taxa líquida de escolarização na Educação Superior

TAXA LÍQUIDA DE ESCOLARIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Indicador 12B: Taxa líquida de escolarização na educação superior (TLE).

Meta: Taxa líquida de escolarização na educação superior de 33% até 2024.



Fonte: INEP, 2020

O gráfico acima aponta que a maior taxa líquida de matrículas no ensino superior atingiu 25,5% no ano de 2015. Mesmo assim, desde a vigência do PNE atual, percebemos que a taxa líquida entre os anos de 2015 e 2019 subiu apenas 1,0 p.p, saindo de 3,8 em 2015 e chegando a 4,8 em 2019. Para que pudesse ser atingida a meta de 33%, seria necessário um crescimento de 7,5 p.p.. equivalente 1,5 p.p. ao ano até o ano de 2024, o que é um grande desafio.

O desafio é ainda maior quando observamos as taxas do ponto de vista territorial, em que as regiões Nordeste e Norte do Brasil apresentam taxas 10 p.p menores em comparação as regiões Centro-Oeste, Sul e sudeste. Neste sentido, tornam-se imprescindíveis por em prática as estratégias prioritárias estabelecidas no novo PNE para o cumprimento dessa Meta 12, com medidas que visem aumentar a estrutura física das instituições públicas de educação superior, o que possibilitará a ampliação da oferta de vagas. Para tanto, essa expansão deverá ser interiorizada, com abertura de novas unidades de toda rede federal de educação superior, atingindo, principalmente, as regiões com os piores índices, como o norte e nordeste.

Porém, temos visto um movimento contrário, com a privatização do acesso ao ensino superior às redes particulares de ensino, o que ocorre inclusive, com utilização de



ESPECIALIZAÇÃO EM
**FORMAÇÃO DE PROFESSORES
E PRÁTICAS EDUCATIVAS**

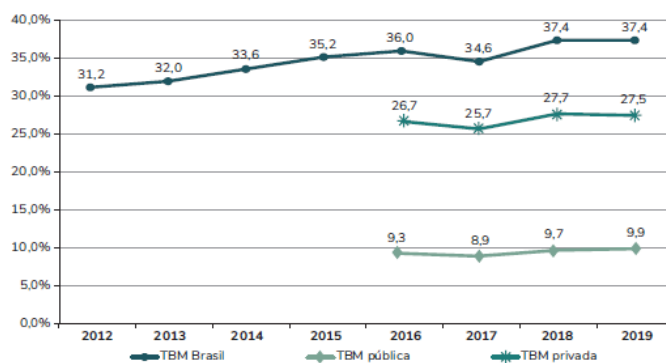
verba pública, através da expansão de programas como o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), e o Universidade para Todos (PROUNI), com os benefícios destinados à concessão de financiamento, englobando grupos historicamente desfavorecidos, o que visa equilibrar, ou ao menos diminuir, as distorções de natureza socioeconômica no acesso ao ensino superior, o que a despeito de sua eficácia, ainda que precária, na democratização desse acesso, não consegue enfrentar o tema de forma universal.

Com efeito, sabemos que o problema da desigualdade social condiciona o acesso ao ensino superior, e existem vários fatores que modulam a escolha do estudante, entre elas sua cor, a renda mensal e a origem escolar (escola pública ou privada), e medidas isoladas não bastaria para enfrentar o problema de forma definitiva.

Todavia, a expansão e interiorização das IFes certamente seria uma medida eficaz para diminuir as distorções e democratizar o ensino superior no país, o que fez constar na meta 12 o aumento das matrículas para o percentual de 40%.

Mas, de acordo com o Relatório suso (INEP, 2020, p. 265), do total de 37,4% da Taxa Bruta de Matrícula da população com 18 a 24 anos, apenas 9,9% estão na rede pública, enquanto 27,5% encontram-se matriculadas na rede privada, o que retrata a situação atual, de privatização do ensino superior.

Gráfico 4: Taxa bruta de matrícula no Ensino Superior



Fonte: INEP, 2020.



Analisando os dados, e refletindo sobre a expansão do Ensino Superior no modelo atual, pergunta-se: o aumento da taxa líquida de escolarização no Ensino Superior se traduz em um movimento de democratização, que visa o ensino qualitativo, ou se trata tão somente de mercantilização massificada da educação superior no país, onde o que interessa é o quantitativo?

Sobre isso, vejamos os números apresentados por Sguissardi:

O total de IES de 1999 a 2010 passa de 1.097 para 2.378, com 116% de crescimento. Mas as IES públicas aumentam em número apenas 44,8%, isto é, de 192 para 278, enquanto as IES privadas têm aumento de 132%, isto é, passam de 905 a 2.100, e, dentre estas, as IES comunitárias ou confessionais têm uma redução de 34%, ou seja, passam de 379 para 250, enquanto as IES particulares ou com fins de lucro têm um aumento de 252%, mais do que o dobro do total das IES do país (116%), isto é, passam de 526 para 1.850. As proporções que eram, em 1999 – 17,5% públicas; 34,5% comunitárias ou confessionais; e 48% particulares ou com fins de lucro – passam, em 2010, para: 11,7% públicas; 10,5% comunitárias ou confessionais; e 77,8% particulares ou com fins de lucro (SGUISSARDI, 2015, p. 16).

Os dados acima, ainda que sejam de período anterior ao PNE atual, foco do presente estudo, aponta a discrepância entre as redes privada e pública de ensino superior, e demonstram que 77,8% são particulares ou com fins lucrativos, e nos permite concluir que essa expansão efetivamente se dá apoiada, essencialmente, nas IES particulares e com fins lucrativos.

Após a análise sobre a meta 12, que trata diretamente da educação superior, com aumento das taxas brutas e líquidas da população matriculada no ensino superior, outras metas também tratam do ensino superior, ainda que de forma indireta, ou seja, sem levar consideração o aumento de números de educandos.

É o caso da Meta 13, cujo objetivo é elevar o número de mestres e doutores em exercício no ensino superior. Aqui, embora os números almejados já tenham sido superados, devemos primeiro enxergar os mesmos problemas já citados na análise da meta 12. Além disso, outro ponto negativo, mesmo diante dos percentuais alcançados nesta Meta 13, são as disparidades regionais existentes, que aponta para um percentual de mestres e doutores bem



superiores nas regiões Sul e Sudeste, em detrimento das regiões Norte e Nordeste, o que informa a necessidade de uma atuação maior nestas regiões, para alavancar os índices, buscando um nivelamento entre todas as regiões do país, tendo como parâmetro os melhores índices.

A propósito, vejamos os números que constam na Conclusão 3 da Meta 13 apontada pelo Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação do INEP:

Observam-se, no entanto, disparidades regionais significativas em relação à proporção de mestres e doutores na docência superior. A região Norte é a que possui o menor percentual de docentes da educação superior com mestrado ou doutorado (74,2%), bem abaixo dos percentuais das regiões Sul (84,0%) e Sudeste (82,6%). O mesmo ocorre em relação ao percentual de doutores no corpo docente do ensino superior da região Norte (34,6%), comparado ao das regiões Sudeste (46,5%) e Sul (46,1%). (INEP, 2020, p.264).

Outro ponto que também atinge o ensino superior é a elevação do número de matrículas na Pós-Graduação, bem como fomentar o nível de pós-graduação para chegar ou ultrapassar o índice de 50% dos professores da educação básica.

No caso deste último, embora ainda não tenha sido atingido o número contido na meta 16, o percentual de professores com titulação em nível de pós-graduação aumentou no período de 2013 a 2019 (de 30,2% para 41,3%), e caso seja mantido esse ritmo de crescimento, será possível atingir a meta de 50% até 2024 (INEP, 2020, p.335).

Porém, da mesma forma que as metas anteriores, aqui também temos a massificação dos cursos particulares e com fins lucrativos, com uma explosão de cursos EaD, onde a quantificação está à frente da qualificação dos cursos oferecidos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Nacional de Educação foi elaborado para suprir uma necessidade histórica do ensino no país, qual seja, ultrapassar a descentralização que sempre imperou na



educação brasileira, onde as decisões eram tomadas por cada ente federativo de forma unitária, norteando a educação em todos seus níveis, determinando suas diretrizes, metas e estratégias. Nada obstante as discussões ocorridas ao longo do tempo, especialmente a partir da década de 20 do século passado, o primeiro Plano Nacional de Educação foi elaborado apenas no ano de 1996, com vigência entre 2001 e 2010.

Atualmente, estamos no segundo Plano Nacional de Educação, que passou a vigorar em 2014, após hiato de 04 anos, com seu término no ano de 2024, e visa, sobretudo, envolver os entes federativos nas decisões acerca da educação no Brasil, compartilhando responsabilidades e buscando estratégias para cumprimento de todas metas apontadas no Plano.

Igualmente, busca de forma reta justapor períodos de mandatos políticos, o que explica e justifica sua vigência decenal, ou seja, de médio prazo, onde as decisões não visam tão somente atitudes eleitoreiras, mas sim o alcance das metas contidas no Plano. Todavia, fazer cumprir o repasse do percentual previsto no PNE, inicialmente relativo a 7% e ao final de 10% do PIB, bem como fazer um sistema de colaboração entre os entes federativos, visando fiscalizar o cumprimento destas metas, apresenta-se como um dos principais desafios.

Em face das metas para o Ensino Superior constantes no PNE, embora se apresente com metas ousadas quanto às taxas brutas e líquidas de educandos matriculados no ensino superior, a realidade é que apesar dos números percentuais terem aumentado, não foi no patamar esperado, mostrando-se bem abaixo das expectativas e com números que dificilmente serão atingidos ao final do ciclo deste PNE.

Contudo, embora importante, este não é o principal problema a ser atacado. Sem embargo, o que temos visto é que os números espelham que a Educação Superior tem sido tratada de forma mercantil, com a massificação da expansão do Ensino Superior Particular em detrimento do Ensino Superior Público, o que vai contra o exposto no próprio PNE, que contém diretriz indicando que as matrículas no segmento público nos cursos de graduação deveriam ser no mínimo de 40%, sendo que atualmente este percentual seja de 12,7%.



Como consequência, podemos afirmar que a produção científica no Brasil é abaixo do esperado, haja vista que as Instituições de Ensino Superior da rede privada pouco se importam com essa produção científica, que ficam a cargo da rede pública, que responde por cerca de 95% dessa produção científica no país. Portanto, com o aumento da rede pública, obviamente que a produção científica crescerá no mesmo percentual.

Ainda assim, como o Plano Nacional de Educação está apenas em sua segunda vigência, muito ainda há por se fazer e aperfeiçoar. Mesmo assim, o Plano atual, mais conciso em suas metas, e feito após discussões sobre o fracasso do plano anterior, além de possibilitar a análise do que foi e está sendo defendido como solução para os problemas brasileiros, traz reflexões sobre seu processo de elaboração, suas perspectivas, chama para o debate sobre políticas educacionais, ultrapassando questões politico-partidárias, vez que é decenal.

REFERÊNCIAS

ALBANO, Paula Lorena Cavalcante; STAMATTO, Maria Inês S. A história ensinada e as aulas régias na capitania do Rio Grande (1808 – 1821). *Mneme – Revista de Humanidades*. UFRN. Caicó (RN), v. 9. n. 24, Set/out. 2008.

AZANHA, J.M.P. **Políticas e Planos de Educação no Brasil: Alguns pontos para Reflexão**. *Cad. Pesq. São Paulo*, nº 85, p. 70-78, maio de 1993.

BRASIL. **Lei de 15 de outubro de 1827**. Manda criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, villas e logares mais populosos do Império. Rio de Janeiro, 1827.

BRASIL. **Lei nº 4.024**, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em www.fc.unesp.br/~lizanata/LDB%204024-61.pdf. Acessado em 07/07/2021.

BRASIL. **Lei nº 5.692**, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Disponível em www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5692.htm. Acessado em 07/07/2021.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em:



<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art211>. Acesso em: 25/11/2021.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acessado em 07/07/2021.

BRASIL. **Lei nº 10.172**, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm. Acessado em 24/06/2021.

BRASIL. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 26 jun. 2014. Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/23399>. Acesso em: 25/11/2021.

CARDOSO, T. F. L. As aulas régias no Brasil. In: STEPHANOU, M.; BASTOS, M. H. C. (Orgs.). Histórias e memórias da educação no Brasil, vol. I: séculos XVI-XVIII. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004. p. 179-191.

CHIZZOTTI, A. A constituinte de 1823 e a Educação. In: FÁVERO, O. **A educação nas constituintes brasileiras, 1823-1988**. Autores Associados, 2005. p.31-53.

CURY, C. R. J. Por um Plano Nacional de Educação: nacional, federativo, democrático e efetivo. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. v.25, n.1, p. p. 13-30, jan./abr. 2009

CURY, C. R. J. Por um novo plano nacional de educação. **Cadernos de Pesquisa**, v. 41, p. 790-811, 2011.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. **Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação**, 2020. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/6974122. Acesso em 25/11/2021.

SGUISSARDI, V. **Estudo Educação Superior no Brasil**. Democratização ou Massificação Mercantil? 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/ES0101-73302015155688>. Acesso em 14/12/2021

KUENZER, A. Z.; GARCIA, W.; CALAZANS, J. **Planejamento e Educação no Brasil**. 8ª Ed. São Paulo: 2011.